



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

**PORTARIA n° 612/2023**

(de 09 de novembro de 2023)

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS PERMISSÕES/ALVARÁS DAS PISCINAS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal n° 670/2019, de 08 de março de 2019, artigo 43, item 4.

**CONSIDERANDO** a portaria de n° 553/2023, publicada em diário oficial no dia 28/09/2023;

**CONSIDERANDO** que no Art. 5° da Lei Municipal n° 742/2022, que a permissão será cancelada unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Maragogi, quando:

I - O permissionário paralisar as suas atividades por um prazo superior a 60 (sessenta) dias, sem justificar a motivação à Prefeitura Municipal de Maragogi;

II - O permissionário estiver em desacordo ou infringindo quaisquer normas ou regulamentos emanados das esferas federal, estadual ou municipal incidentes à atividade do transporte aquaviário, desde que devidamente notificado para sanar as irregularidades, e não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da notificação;

**CONSIDERANDO** que as permissões listadas no Anexo I desta portaria não se regularizaram dentro do prazo previsto;

**CONSIDERANDO** que cabe à SMTT a outorga das permissões para prestação de serviços nas piscinas naturais de Maragogi, nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n° 742/2022;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

**RESOLVE**

**Art.1º** Ficam canceladas as permissões constantes no Anexo I desta portaria, pela falta de regularização prevista na legislação e na portaria publicada em diário oficial.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.

*Rodrigo Henrique de Vasconcelos Lyra*  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, Município  
de Maragogi, Estado de Alagoas



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

ANEXO I

PERMISSONÁRIO	CPF/CNPJ
EDNO FRANCISCO DOS SANTOS	542.XXX.554-20
EDSON FERREIRA DE SOUZA	045. XXX.314-85
MILTON CAMPOS FILHO	633. XXX.178-53
ANDERSON MARQUES MUNIZ	074. XXX.204-39
ANDREA MONTEIRO GUSMAO SILVA	420. XXX.604-49
BENEDITO FRANCISCO DO NASCIMENTO	023. XXX.104-46
CICERO DA SILVA SANTOS	036. XXX.624-00
CLAUDEMIR JOSE DE OLIVEIRA	375. XXX.124-04
DOUGLAS MOURA WANDERLEY	135. XXX.414-32
ERIC RODRIGO DOS SANTOS DE ALMEIDA	154. XXX.614-44
JOAO RICARDO FERREIRA DA SILVA	493. XXX.654-49
JOSÉ CARLOS GOMES	043. XXX.234-20
JOSEMIR DA SILVA SANTOS	064. XXX.544-21
LEONILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	470. XXX.404-44
MARIA JOSE VIEIRA	009. XXX.584-08
RIDAILDO BENTO TORRES	213. XXX.904-30
ROZANGELA MARIA DE SOUZA	053. XXX.334-13
RUY DA SILVEIRA CASTRO SOBRINHO	341. XXX.284-15
SUZANY ISABELY ACIOLY DA SILVA	121. XXX.714-93
HAROLDO FABIO DE SANTANA	818. XXX.354-49

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **09/11/2023**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **11/NOVEMBRO/2023**.